

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 516/2005 de 26 de Abril de 2005**

Considerando o profundo significado para a população da Ilha de São Miguel das festividades em honra do Senhor Santo Cristo dos Milagres, determino, ao abrigo das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços se encontrem sediados na Ilha de São Miguel, nos dias 2 e 5 de Maio 2005.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

12 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.